



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei n.º , de 2017 – Complementar

(Do Sr. Aureo)

Altera a Lei Complementar n.º 159, de 19 de maio de 2017, para prever a utilização de créditos tributários em desfavor da União em substituição às privatizações de empresas estatais (**Usar Créditos Tributários**).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar n.º 159, de 19 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

Art. 2º.....

.....

§6º É facultado aos Estados, em substituição ao disposto no inciso I do § 1º deste artigo, a utilização de créditos tributários cujo sujeito passivo seja a União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Presidente da República propôs, e foi aprovado pelo Congresso Nacional, a Lei Complementar n.º 159, de 2017, a qual prevê Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, a ser aderido pelo Estados em situação de grave crise financeira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Até o momento três unidades da federação encontram-se em situação que exige a adesão ao Regime, de forma a dar liquidez a estes entes para o pagamento, principalmente, de salários e benefícios previdenciários, que vêm sendo pagos de forma parcelada e descontínua desde 2016.

De acordo com a LCP 159/2017, uma das condições para que o Estado possa aderir ao regime, e por consequência conseguir a suspensão do pagamento das dívidas com a União, o que no estado do Rio de Janeiro representará um alívio de mais de R\$ 60 bilhões em três anos, é a privatização de empresas estatais.

Entretanto, estas mesmas empresas são credoras da União, e detém vultosos valores na forma de créditos tributários. Um grande exemplo disto é a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CDAE), cuja vitória judicial alcançada a poucos dias garante um imenso volume de créditos tributários em desfavor da União, e que poderiam ser utilizados para a quitação de passivos, até mesmo com a própria União.

Destarte, não se apresenta sensato que o patrimônio do povo, que já passa por enormes dificuldades em decorrência da grave crise, seja dilapidado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em de junho de 2017.

Deputado **AUREO**
Solidariedade/RJ